

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N °. 1.698/PMMA/2017.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA **ABERTURA** DE **CRÉDITO** ADICIONAL **SUPLEMENTAR** TRANSPOSIÇÃO DE **VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS** AO **ORÇAMENTO** DÁ **VIGENTE** \mathbf{E} OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 6.500,00** (**Seis mil e quinhentos reais**), a fim de cobrir despesas com Diárias Civil para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Pagamento de Sentença Judicial, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/	Ação do	Elemento de	Fonte	Valor	Sequen
Unid.				Atividade	Programa	Despesas			cia
02.003	04	122	0052	2	151	33.90.14.00	01.00.00	R\$	N
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Valorização dos Servidores Municipais	Atividade	Gestão de Pessoas E Capacitação Profissional de Servidores Municipais da SEMAP	Diárias- Civil	Recursos Livres	4.000,00	1
02.003	04	061	0004	2	055	33.90.91.00	01.00.00	R\$	N
PMMA/ SEMAP	Administração	Ação Judiciária	Cumprimento das Sentenças Judiciais	Atividade	Cumprimento das Sentenças Judicial	Sentenças Judiciais	Recursos Livres	2.500,00	2
				•			Total	6.500,00	

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequen cia
02.003	04	127	0053	2	072	33.90.30.00	01.00.00	R\$	N
PMMA/ SEMAP	Administração	Ordenamento Territorial	Gestão da Política de Ordenação Territorial	Atividade	Ordenamento Urbano	Material de Consumo	Recursos Livres	1.000,00	1
02.003	04	127	0053	2	072	33.90.39.00	01.00.00	R\$	N
PMMA/ SEMAP	Administração	Ordenamento Territorial	Gestão da Política de Ordenação Territorial	Atividade	Ordenamento Urbano	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Recursos Livres	3.000,00	1



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação n°. 372, 13/02/92

02.003	04	122	0005	2	051	44.90.51.00	01.00.00	R\$	N
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMAP	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMAP	Obras e Instalações	Recursos Livres	2.500,00	2
							Total	6.500,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 15 de agosto de 2017.

ARNALDO STRELLOW

Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA

Advogada do Município - OAB/RO 2209